

Processo: 1199/2024 - Projeto de Lei nº 21/2024
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA LEGISLATIVA**

Para: **PROCURADORIA**

Tendo em vista que está em vigor a Lei Federal nº 9.093/1995, em apenso, que estabelece em seu Art. 2º o limite não superior a quatro feriados religiosos e considerando que na nossa Carta Magna Municipal em seu § 12, Art. 207 já existe esse número, solicito o Parecer dessa Douta Procuradoria, a fim de que eu possa informar, por meio de Parecer, a possibilidade ou não de prosperar a solicitação ao nobre Edil.

São Mateus-ES, 16 de julho de 2024.

GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Tramitado por: GIRLYS BRUMATTI - SECRETÁRIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100310039003600380035003A005400

Assinado eletronicamente por **GIRLYS BRUMATTI** em **16/07/2024 16:58**

Checksum: **1E15A4DC61A1AF2333CFD2575324ABBAA592D01927157985E848E2AC86E430E7**

